



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 486/87/5

DISPÕE SOBRE: CRIAÇÃO DE CARGOS, NO QUADRO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados e passam a fazer parte integrante do quadro do funcionalismo público Municipal, os seguintes cargos com as respectivas referências:

<u>C A R G O S</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR</u>
02--(dois) Atendentes de Enfermagem.....	02	CZ\$- 1.620,00
01-(um) Zelador Sanitários da Praça.....	02	CZ\$- 1.620,00
01-(um) Zelador Sanitários Rodoviária....	02	CZ\$- 1.620,00
01-(um) Dentista.....	18	CZ\$- 7.200,00
02--(dois) médicos.....	22	CZ\$- 18.200,00

§ UNICO - Os vencimentos e remuneração dos cargos ora criados serão fixados pela Lei própria de reajuste de salários e vencimentos do pessoal da municipalidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01-03-1987.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 08 de Abril de 1.987.

Jalon Bernardo da Costa
JALON BERNARDO DA COSTA

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL EM DATA SUPRA.

Marilza Bernardo da Costa
MARILZA BERNARDO DA COSTA

Chefe de Gabinete